

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana em ruas do Bairro Velho no município de Itararé-SP, com fornecimento de material e mão de obra.

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Cumpre à Prefeitura Municipal, no exercício de suas funções, realizar benfeitorias e melhorias para a população nos mais diversos setores. A pavimentação melhora a mobilidade, as condições de rolamento, trazendo segurança e comodidade para os veículos, além de otimizar a performance e a mobilidade de todos os sistemas modais compartilhados sobre esta rodovia pavimentada. Desta feita, proporciona ainda um conforto a população, melhorando as condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública.

As ruas do Bairro Velho há tempos necessitam de manutenção e recuperação, sobretudo por se tratarem de acesso aos condomínios e aos bairros Santa Terezinha e Jardim São Paulo. Possui ainda algumas ruas sem pavimentação, cheia de buracos e causando enormes transtornos a toda a população.

Diante dessa situação, a pavimentação é a solução para efetivar o melhoramento dessas vias urbanas municipais, trazendo consigo desenvolvimento para a região e a melhoria da qualidade de vida da população como um todo.

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada para a execução das obras, tendo em vista que, tendo em vista que a administração Municipal não dispõe de equipamentos e de mão de obra qualificada para a execução das obras.

Deste modo, entendemos estar justificado a contratação supracitada.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

**3.1.** As requisições e demais procedimentos da presente contratação serão realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** É requisito para esta contratação as comprovações de:

#### **I – Habilitação Jurídica, conforme o caso.**

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## II – Prova de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

## III - Qualificação Técnica;

4.1 Além dos documentos da documentação de habilitação legal, serão exigidos aos licitantes que comprove que executou com satisfação serviços equivalentes ou similares aos constantes do objeto desta licitação:

Sequência	Item P.O	Descrição	Unidade	Quantidade min. Exigida (50%)
a)	2.2.3+2.2.4	TUBO DE CONCRETO (PA-3), DN=400MM ou superior	metro	138,50
b)	2.2.8 +2.2.9	BOCA DE LOBO SIMPLES COMBINADA COM GRELHA, EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS DE 0,90X1,16X1,20M	Unidade	17,00
c)	1.3.7+2.2.1+1.3.2.3+4.2.4	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	metro quadrado	4.551,32
d)	4.3.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	metro	500,18
e)	3.3.1 + 4.2.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	metro cúbico	910,27



f)	1.2.2 + 1.3.2 + 3.3.4 + 4.2.4	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	metro quadrado	6.415,66
g)	1.2.3	CAMADA DE REPERFILAMENTO SOBRE PARALELEPÍPEDO EM CBUQ – ESPESSURA DE 4 CM ou SUPERIOR	metro cúbico	42,17
h)	1.3.3 + 3.3.5 + 4.2.5	CAMADA DE ROLAMENTO EM CBUQ – ESPESSURA DE 3 CM ou SUPERIOR	metro cúbico	204,40

Para comprovação da capacidade técnico-profissional o licitante deverá possuir em seu quadro profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica devidamente acervado no CREA, comprovando sua experiência em execução dos serviços relativos às seguintes parcelas mais relevantes, a saber :

- a) Obras de reperfilamento asfáltico sobre paralelepípedos
- b) Obras de pavimentação asfáltica
- c) Obras de Microdrenagem Urbana: Implantação de redes de tubos de concreto
- d) Obras de Microdrenagem Urbana: Construção de dispositivos de drenagem

Para comprovação da capacidade técnico-profissional, não é necessária a comprovação de quantitativos mínimos.

A comprovação da licitante de possuir profissional com vínculo mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### IV – Qualificação econômico-financeira.

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

A contratação de empresa para realização de obras de pavimentação e recapeamento é comum nas mais diversas esferas de governo, sobretudo em municípios de pequeno porte, uma vez que nesses locais as administrações não possuem os diversos equipamentos necessários para a realização das obras.

A contratação pretendida é comumente realizada por este ente e se mostra como a maneira mais



eficaz para a recuperação do pavimento, sobretudo pela qualidade dos serviços, e que se reflete na melhoria da trafegabilidade e maior durabilidade das vias após a execução de obras semelhantes.

É importante ressaltar que tais contratações pressupõe a realização de projetos e planilhas orçamentárias, as quais são balizadas por índices oficiais de preços como a CDHU-SP e SINAPI-CAIXA, os quais impedem a execução de preços superiores aos previamente definidos pelos órgãos referenciais e de controle.

Sendo assim, entendemos que é viável a realização do presente processo, sob os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**6.1.** A contratação de Empresa para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana em ruas do Bairro Velho no município de Itararé é a solução mais viável para a consecução do objetivo principal, que é a recuperação das vias urbanas do município.

A execução da Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente consiste em uma camada de revestimento constituída predominantemente por agregados, material de enchimento e emulsão asfáltica modificada com polímeros elastoméricos. Trata-se de uma solução amplamente empregada na pavimentação de vias não pavimentadas, apresentando características técnicas e econômicas atrativas para os municípios.

Os projetos e seus detalhamentos, planilhas, projetos complementares e memoriais descritivos integrantes do Termo de Referência e seus anexos serão seguidos para a boa execução das obras.

Os serviços serão entregues de acordo com o cronograma de atividades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e serão recebidos, a cada entrega, pelo demandante, que obrigatoriamente será dentre aqueles autorizados;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

**7.1.** Para a determinação dos quantitativos foram utilizados os projetos básicos constantes nos anexos do processo e Termo de Referência.

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

**8.1.** Estima-se a presente licitação no valor máximo total de R\$ R\$ 2.407.070,90. Para a consecução deste objeto os preços foram obtidos com base nas planilhas oficiais de referência CDHU, SINAPI Caixa entre outros nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes, que em caso de parcelamento poderia haver comprometimento da qualidade e garantia dos serviços a serem entregues, optamos pelo não parcelamento da solução.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. A Prefeitura Municipal de Itararé possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

## 11 . PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E POSTERIORES A ASSINATURA DO CONTRATO:

11.1. A contratação do serviço envolve todas as etapas necessárias para completa execução do objeto. A execução e aplicação dos materiais deverá atender a todos os requisitos técnicos e legais vigentes presentes nos memoriais descritivos e normas técnicas de execução dos serviços da infraestrutura e pavimentação que serão observados pela fiscalização do contrato. A fiscalização ficará a cargo de responsável técnico pelo município, devidamente capacitado, habilitado e registrado no respectivo conselho de classe.

11.2. Dentro da execução da obra poderá ser exigido ainda apresentação de laudos e ensaios técnicos dos serviços e materiais aplicados visando a correta execução do objeto do contrato.

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com o futuro processo de Execução de Pavimentação Asfáltica possibilitará a população local uma nova via totalmente urbanizada, oferecendo melhores condições de segurança e trafegabilidade para população residente e demais usuários que por ali circulam diariamente. Outro aspecto de interesse refere-se ao custo-benefício do serviço, já que se trata da modalidade mais indicada para pavimentação de vias não pavimentadas. Como resultado, almeja-se um pavimento asfáltico de qualidade, cujas características de durabilidade e rugosidade superficial atendam plenamente a todos os requisitos técnicos de conforto e segurança.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

WILHEN CARMELO SALLES KUCHTA  
Secretário de Desenvolvimento Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 900A-14A3-395C-5D9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA (CPF 436.XXX.XXX-17) em 01/07/2024 17:09:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILHEN CARMELO SALLES KUHTA (CPF 434.XXX.XXX-80) em 02/07/2024 08:06:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/900A-14A3-395C-5D9D>